

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.203, DE 2012

Inscreve o nome de Francisco José do Nascimento, conhecido como “Chico da Matilde, o Dragão do Mar”, no Livro dos Heróis da Pátria.

Autor: Danilo Forte

Relator: Manoel Salviano

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.203, de 2012, de autoria do Deputado Danilo Forte, visa a inscrever o nome de Francisco José do Nascimento, conhecido como “Chico da Matilde, o Dragão do Mar”, no Livro dos Heróis da Pátria, guardado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

O projeto, sujeito à apreciação conclusiva das Comissões, foi distribuído à Comissão de Educação e Cultura, para a análise do mérito cultural, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à matéria.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, constitui suporte da memória nacional, cujo objetivo primário é fortalecer a identidade e o sentimento patriótico do povo brasileiro, por meio da reverência às personagens da nossa história que ofereceram sua vida à defesa e à construção do País, com excepcional dedicação e heroísmo.

O projeto de lei em análise pretende incluir, no referido Livro, o nome de um ilustre cearense, líder dos jangadeiros nas lutas abolicionistas do Ceará: Francisco José do Nascimento, conhecido como “Chico da Matilde, o Dragão do Mar”.

Nascido em Canoa Quebrada, no Município de Aracati, em 15 de abril de 1838, o menino Francisco era pobre e mulato. Sua história familiar foi sempre marcada por grandes dificuldades e por muita luta: o avô, também jangadeiro, foi engolido pelo mar; o pai desapareceu nos seringais da Amazônia e a mãe, rendeira da região, criou sozinha o filho numa época em que tal tarefa era quase impraticável. Foi do nome dessa mãe guerreira, Matilde Maria da Conceição, que lhe veio o apelido.

O pequeno Francisco começou a trabalhar cedo, como moleque de recados em um veleiro chamado Tubarão. Sem chance de estudar, só foi alfabetizado aos vinte anos de idade, e esse contato com as letras o levou a descobrir a literatura abolicionista.

Ainda muito jovem, presenciou o motim de escravos do barco Laura Segunda e o enforcamento dos rebeldes na Praça dos Mártires. Essa e outras barbaridades cometidas contra seus irmãos negros muito o impressionaram e motivaram a atitude idealista que o inscreveu na história brasileira.

A proibição do tráfico internacional de escravos, fixada pela Inglaterra, teve o efeito perverso de estimular o tráfico negreiro interprovincial no Brasil. Assim, muitos escravos cearenses eram levados para outras regiões mais economicamente ativas do País. Chico da Matilde, com a bravura de seu idealismo e de sua indignação, comandou a greve dos jangadeiros que fechou o Porto de Fortaleza e impediu o embarque de escravos locais para outros centros.

Ecoou, assim, por todo o País, a notícia de que no Porto de Fortaleza não se embarcavam mais escravos. O Ceará se tornou, por tal razão, a "Terra da Luz", como o descreveu José do Patrocínio, porque foi a primeira província brasileira a garantir a liberdade seus escravos.

Consideramos, portanto, a homenagem proposta meritória e oportuna. Apoiamos a inscrição do nome de Chico da Matilde, o Dragão do Mar, entre os Heróis da nossa Pátria, esperando que a sua bravura inspire novas lutas pela equidade neste País.

Somos, em razão do exposto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.203, de 2012.

Sala da Comissão, em de de 2012

Deputado Manoel Salviano
Relator